



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE GOVERNO
COORDENADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
www.marica.rj.gov.br

TERMO N.º 75/2015

TERMO N.º 01 DE PRORROGAÇÃO E RERRATIFICAÇÃO DO CONTRATO N.º 279/2014 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MARICÁ E GIEXOLINE GESTÃO DE NEGÓCIOS LTDA.

O **MUNICÍPIO DE MARICÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, cuja Prefeitura tem sede na Rua Álvaro de Castro, n.º 346, Centro/RJ, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 29.131.075/0001-93, doravante denominado **MUNICÍPIO**, representado neste ato pela Ilmo. Secretário Adjunto de Receita, **ROBERTO ATAÍDE SANTIAGO FONTES**, portador da carteira de identidade n.º 41.417-1, expedida pela MAER, inscrito no CPF de n.º 001.397.687-77, e **GIEXOLINE GESTÃO DE NEGÓCIOS LTDA.**, situada na Rua Bogaert, n.º 107, sala 01, Vila Vermelha – São Paulo/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 06.159.080/0001-09, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por **ALESSANDRO GRANDI DE OLIVEIRA**, portador da Cédula de Identidade n.º 27.711.031-2, expedida pelo SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n.º 250.355.678-77, resolvem celebrar o presente **TERMO N.º 01 PRORROGAÇÃO E RERRATIFICAÇÃO DO CONTRATO N.º 279/2014**, com fulcro no art. 57, IV, da Lei n.º 8666/93, cuja celebração foi justificada e autorizada no **processo administrativo n.º 9277/2014**, e que se regerá por toda a legislação aplicável à espécie, especialmente as normas gerais contidas na Lei 8.666/93 e suas alterações, o Decreto Municipal 47/2013 e suas alterações, observando ainda as cláusulas condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente Termo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato n.º 279/2014, que tem por objeto **contrato de prestação de serviços destinados a inteligência administrativa, contemplando implantação, treinamento, suporte, manutenção, saneamento e consolidação do cadastro de “sistema integrado de gestão da recuperação de ativos com saneamento e consolidação dos cadastros e controle integrado da cobrança”, sob a forma de licenciamento de uso temporário, visando à gestão integrada dos cadastros da administração com todas as suas funcionalidades em ambiente web**, amparada no disposto no artigo n.º 57, IV da Lei n.º 8666/93, na forma da justificativa inserida e autorização da Autoridade competente, ambas dos autos do processo administrativo n.º 9277/2014, nos Termos abaixo:

- A) Fica prorrogada a vigência do contrato n.º 279/2014, por **12 meses, vigorando de 01 de julho de 2015 a 01 de julho de 2016.**

CLÁUSULA SEGUNDA: DOS VALORES

O valor total da presente prorrogação é de **R\$ 1.078.537,60 (um milhão e setenta e oito mil e quinhentos e trinta e sete reais e sessenta centavos)**, conforme valores originalmente contratados e considerando o reajuste dos serviços, conforme previsto no Cronograma físico financeiro acostado nos autos do Processo Administrativo n.º 9277/2014, que originou a presente contratação.





PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE GOVERNO
COORDENADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
www.marica.rj.gov.br

Parágrafo único: As despesas previstas neste contrato correrão à conta da dotação orçamentária:

Programa de Trabalho n.º 12.01.04.122.0001.2001
Elemento de despesa n.º 3.3.3.9.0.39.00.00.00
Fonte de Recurso n.º 236
Nota de Empenho n.º 1466/2015

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RETIFICAÇÃO

Fica retificada a Cláusula Segunda "Do Prazo", do Contrato n.º 279/2014, que passa a ter a seguinte redação:

"O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, conforme cronograma de execução em anexo, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57, IV da Lei n.º 8.666/93."

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam mantidas todas as demais cláusulas integrantes do Contrato n.º 279/2014, desde que compatíveis com o presente termo.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO E DO ENVIO AO TRIBUNAL DE CONTAS

O extrato do presente termo aditivo será publicado no veículo oficial de publicação, observado o prazo legal.

Parágrafo único. Será enviada cópia integral do presente termo aditivo ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, obedecendo-se o disposto na Lei Complementar Estadual n.º 124/09.

E por estarem justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual forma e teor, na presença das testemunhas abaixo.

Maricá, 30 de junho de 2015.



MUNICÍPIO



CONTRATADA